



PREFEITURA

Um novo tempo. Uma nova cidade.

LEI Nº 3.793, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2009

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.

ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte Lei :-

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um Crédito Adicional Suplementar junto a Contadoria Municipal na importância de R\$ 421.000,00 (Quatrocentos e vinte e um mil reais), destinado a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber :-

02 – PODER EXECUTIVO

02– FEIRAS, EXPOS., FEST. CÍVICA, FOLCL. E LAZER

22 661 0003 2.003 000 – Manutenção do Fefec

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo

Ficha 110 – Fonte-01-TesouroR\$ 40.000,00

22 661 0003 2.003 000 – Manutenção do Fefec

3.3.90.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física

Ficha 116 – Fonte-01-TesouroR\$ 1.000,00

22 661 0003 2.003 000 – Manutenção do Fefec

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica

Ficha 118 – Fonte-01-TesouroR\$ 5.000,00

02 – PODER EXECUTIVO

03– FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

08 243 0004 1.001 000 – Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente

Ficha 128 – Fonte-01-TesouroR\$ 20.000,00

03 – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

01 – DIRETORIA E DEPENDÊNCIAS

04 122 0005 2005 000 – Manutenção Divisão Administração e Dependências

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica

Ficha 177 - Fonte 01 – Tesouro.....R\$ 40.000,00

04 – DIVISÃO DE FINANÇAS

01 – DIRETORIA E DEPENDÊNCIAS

04 123 0005 2008 000 – Manutenção da Divisão de Finanças e Dependências

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica

Ficha 247 - Fonte 01 – Tesouro.....R\$ 30.000,00

Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto

Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 1947 – CEP 15.370-000 Tel. (18)3704-8500

secretariageral@pereirabarreto.sp.gov.br